

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	69XIII/1.ª
Proponente/s:	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	Proíbe o cultivo e a importação e comercialização de organismos geneticamente modificados vegetais.
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não se justifica.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª) *.
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O assessor parlamentar,

Luís Martins.

Ext: 11385

DAPLEN